



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 - Fone (043)3538-8100

Ata nº. 02/2024 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

05 de março de 2024

Foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, conjunta com a Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI pelo aplicativo Google Meet no dia cinco de março de dois mil e vinte e quatro às quatorze horas. Esta reunião contou com as seguintes presenças: Taciana de Souza (Vice-presidente CMAS e membro do CMDCA), Luciana Aparecida dos Santos Araujo (CMAS), Valdete Aparecida Bento Cavalheiro Bonacin (CMAS e membro do CMDCA), Raquel Cordeiro de Mello (CMAS/CMDI), Daniele Rodrigues de Oliveira Caetano (CMAS), Thiago José Norberto Costa (CMAS), Claysse Danielle Morimoto (Presidente CMDI e membro CMDCA), Ronaldo Regis Fávero Bonesso (CMDI), Fernando Teixeira de Oliveira (CMDI), Silvane Marcela Mazur (CMDI e representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante), Elessandra Pacheco Coelho (Secretária Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante), Rozilene Aparecida Marchioni Menegassi (Conselheira Tutelar), Maria Luiza Pereira de Deus (Conselheira Tutelar), Mayara Oliveira Miranda Paludetto (CMDCA). **PAUTAS CMAS: Pauta nº 01 - Apreciação da ata nº 01/2024:** Francieli disponibilizou a ata nº 01/2024 CMAS aos Conselheiros e com sua aprovação será encaminhada para publicação no site da Prefeitura Municipal de Andirá e Diário Oficial dos Municípios. **Pauta nº 02 – Adequações do Plano Municipal de Assistência Social (2022-2025):** Silvane explicou que, considerando a Demanda 283275 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná(TCE-PR), referente ao Plano Anual de Fiscalização de 2023 – PAF Assistência Social, este órgão realizou auditoria na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante e no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS do município. Nesse contexto, solicitou algumas adequações em documentos e serviços da Assistência Social, com prazos para devolutiva. Assim, foram solicitadas adequações no Plano Municipal de Assistência Social PMAS (2022-2025), as quais foram reorganizadas pelo órgão gestor, Comissão de Monitoramento do Plano Municipal de Assistência Social 2022 -2025, colaboração dos coordenadores dos serviços e auxílio da Contabilidade, no caso das metas relacionadas a obras (construção/reforma/ampliação). Seguindo as orientações do TCE/PR, Silvane



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 - Fone (043)3538-8100

explicou que as metas relacionadas a obras foram excluídas do Plano, pois é necessário ter o recurso financeiro já definido no Plano Pluri-Anual -PPA (2022-2025) e não apenas expectativa. Outras adequações realizadas foram: a exclusão de metas repetidas; bem como, foi verificado que, em alguns dos serviços socioassistenciais havia 02 ou mais metas com o mesmo objetivo, porém, com escritas diferentes e assim foram ajustadas para 01 meta somente; descrições dos objetivos, ações, indicadores e períodos/prazos. Após apresentação, este Conselho aprovou as adequações do Plano Municipal de Assistência Social (2022-2025), e será efetivado através da Resolução nº 05/2024 CMAS.

Pauta nº 03 – Reprogramação de saldos dos Blocos de Financiamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e de outras fontes dos Recursos Estaduais e Federais para o ano de 2024: Elessandra explicou que a Reprogramação de saldos dos Blocos de Financiamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e de outras fontes consiste nos valores que não foram gastos no ano passado. Assim, apresentou na íntegra a Reprogramação de saldos, sendo: - **Emenda Parlamentar/Diego Garcia(Manter o idoso em Abrigo – PSE – AC)** Equipamento e material permanente, valor de R\$165,70, para o Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa;- **Recurso Emenda/Glaise Hoffmann (Manter Serviço Idoso em Abrigo – PSE – AC)**Equipamento e Material Permanente, valor de R\$ 24.810,00 para o Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa; - **Recurso Emenda/Diego Garcia (Manter Serviço Jovens e adultos com Deficiência – PSE – MC)**Equipamento e Material Permanente, valor de R\$7.700,00 para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá-APAE;- **Fundo Nacional de Assistência Social (Enfrentamento ao COVID19- Incremento Proteção Social Especial)**Material de Consumo no valor de R\$209,98 para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS;**Manter o Programa de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF**Material de Consumo no valor de R\$145,76 para o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS - **Recurso destinado de Imposto de Renda a criança e adolescente**Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica no valor de R\$27.347,37 para o Projeto Esperança; - **Recurso destinado de Imposto de Renda aos Idosos (Manter o Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos)**Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/ Material de consumo no valor de R\$17.378,23 para o Centro de Convivência de Idosos – CCI; - **Bloco de Gestão do SUAS (Manter o Apoio Técnico Operacional - Conselho Municipal de Assistência Social)**Serviços de Terceiros –



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 - Fone (043)3538-8100

Pessoa Jurídica/ Equipamentos e material permanente no valor de R\$ 6.000,00 para o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS; **Manter o Programa IGDSUAS** Material de consumo/Equipamento e Material Permanente no valor de R\$ 8.187,80 para a Gestão; - **Bloco de Proteção Social Básica (Manter o Programa de Proteção e atendimento integral a família – PAIF – CRAS)** Material de consumo/Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica /Diárias – Pessoal Civil no valor de R\$ 66.540,81 para o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS/PAIF; **Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Projeto Esperança** Material de consumo no valor de R\$ 44.786,85 para o Projeto Esperança; **Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – CC** Material de consumo/Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica no valor de R\$ 31.905,65 para o Centro de Convivência dos Idosos – CCI; - **Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família (Manter o Apoio Técnico Operacional - Conselho Municipal de Assistência Social)** Material de Consumo/Equipamento e Material Permanente no valor de R\$ 11.248,23 para o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS; **Manter o Programa Bolsa Família** Material de consumo/Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/Diárias/Vencimentos fixo/Patronal/Vencimento variável/Equipamento e Material Permanente no valor de R\$ 67.000,00 para o Bolsa Família; - **Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial – Estado** **Piso Único de Assistência Social (Manter a Casa Lar)** Equipamentos e Material Permanente/Material de consumo no valor de R\$ 14.774,20 para a Casa Lar; - **Bloco de Proteção Básica – Estado Incentivo SCFV – CEDCA n.038/2021 (Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo Projeto Esperança)** Material de consumo no valor de R\$ 1.614,46 para o Projeto Esperança; - **Bloco de Proteção Básica (Manter o Programa de Proteção e atendimento integral a família – PAIF – CRAS)** Material de Consumo no valor de R\$ 11,74 para o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS; - **Bloco da Proteção Social Especial – SUAS – MC/AC (Manter o Programa de Proteção e Atendimento Especializado à Família PAEFI- CREAS)** Material de consumo/Diárias/Passagens e locomoção com despesas/Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica/Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica/Serviços de Terceiros Pessoa Física/Equipamentos e material permanente/No valor de R\$ 68.721,17 para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social –



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 - Fone (043)3538-8100

CREAS; Manter o Programa Atendimento Medida Socioeducativa Material de consumo no valor de R\$ 7.751,74 para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS; **Manter a Casa Lar – AC** Material de consumo/Diárias/Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica/Serviços de Terceiros Pessoa Física no valor de R\$ 40.645,33 para a Casa Lar; **Manter Serviço Jovens e Adultos com Deficiência – PSE – MC** Subvenções Sociais R\$ 14.165,37 para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá – APAE; **Manter Serviço Idoso em Abrigo – PSE – AC** Subvenções Sociais no valor de R\$ 17.605,82 para o Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa; - **Estruturação Rede de Serviços do SUAS- Emenda Ind. SIG TV Diego Garcia (reaproveitamento de recurso)** - **Manter Serviço Idoso em Abrigo – PSE – AC** no valor R\$ 45.415,44 para o Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa; - **Programa Criança Feliz (Manter Criança Feliz)** no valor de R\$ 2.254,61 para o Programa Criança Feliz; - **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** Material de consumo/Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica no valor de R\$ 6.938,78 (Bulling); - **Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa idosa (Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa)** Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/Material de consumo no valor de R\$ 18.504,33 para o Centro de Convivência dos Idosos – CCI; - **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente)** Equipamentos e Material Permanente no valor de R\$ 1.155,64 para Casa Lar; - **Deliberação 015/2022 CEDI/PR (Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – CCI)** Material de consumo/Equipamentos e material permanente no valor de R\$ 14.056,25 para o Centro de Convivência de Idosos – CCI; - **Apoio e Fortalecimento às famílias de Gestantes e Crianças (Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente)** Material de consumo/Equipamentos e material permanente/Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica/Serviços de Terceiros Pessoa Física no valor de R\$ 63.466,89 para o Criança Feliz; - **PROCAD (Manter o Programa Bolsa Família – IGD –PSB)** Material de consumo/Vencimentos fixo/ Patronal/Vencimento variável no valor de R\$18.481,80 para o Programa Bolsa Família e CadÚnico; - **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente)** Equipamentos e Material permanente no valor de R\$ 24.223,33 (Parque Acessível); **Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** Material de distribuição gratuita (fraldas) no valor de R\$ 15.452,14 para



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 - Fone (043)3538-8100

o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS; - **Proteção Social Básica (SIG-TV) - Manter o Programa de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF** Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica no valor de R\$ 61.401,70 para o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS; **Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – CCI** Material de consumo no valor de R\$ 20.000,00 para o Centro de Convivência do Idoso – CCI; **Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Projeto Esperança** Material de consumo no valor de R\$ 20.000,00 para o Projeto Esperança; - **Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente** - Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Projeto Esperança Equipamentos e material permanente no valor de R\$ 257.735,51 para o Projeto Esperança; - **Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (DEL. 19/2023 CEDI/PR) - Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – CCI** Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica no valor de R\$ 50.307,71 para o Centro de Convivência de Idosos – CCI; - **Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa idosa (DEL. 024/2023 CEDI/PR) - Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – CCI** Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica no valor de R\$10.162,97 para o Centro de Convivência dos Idosos – CCI; - **Incentivo Proteção Social Básica (Del. 050/2023 CEAS/PR) - Manter os Benefícios Eventuais – PSB** Material de Distribuição Gratuita no valor de R\$ 40.093,47 para o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. Assim, foi aprovado pelos conselheiros a reprogramação de saldos dos Blocos de Financiamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e de outras fontes dos Recursos Estaduais e Federais para o ano de 2024, a qual será efetivada pela Resolução nº 06/2024 CMAS. **Pauta nº 04 - Portaria sobre a divulgação Cad Único no município:** Lucieni informou que, devido a auditoriado TCE-PR já mencionada, esse órgão orientou ao município para emitir e aplicar ato normativo que contenha as diretrizes para atualização do Cadastro Único, com frequência e especificação dos procedimentos. Assim, o órgão gestor e a coordenadora do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família no Município elaboraram proposta de Portaria para dar publicidade a essas Diretrizes, a qual foi apresentada por Lucieni e será encaminhada a Chefe do Poder Executivo para publicação. **Pauta nº 05 - Plano de Desenvolvimento do Usuário (PDU):** A coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Danielle informou que em auditoria pelo Tribunal de Contas do



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 - Fone (043)3538-8100

Estado do Paraná no município foi solicitado alguns apontamentos no Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência (PcD) e idosos, como o desenvolvimento do Plano de Desenvolvimento do Usuário (PDU). Assim, Danielle informou que foi elaborado o modelo desse Plano, contendo identificação social, condições de saúde, convivência comunitária, blocos das ações (fortalecer vínculo com técnicos e serviços, dentre outros). Também foi solicitado pelo TCE/PR, a implementação no CRAS de acompanhamento para inclusão laboral, com levantamento de escolaridade, experiência e área de interesse do avaliado. Assim, Danielle informou que foi realizado por meio da ficha de cadastro, procedimento este encaminhado para ser articulado via Agência do Trabalhador. **Pauta nº 06 - Adequações do PPA (2022-2025):** Silvane informou que em auditoria mencionada, o TCE/PR também solicitou adequações do Plano Plurianual (2022-2025) o qual deve estar interligado com o Plano Municipal de Assistência Social(2022-2025). Assim, as alterações foram realizadas pelo órgão gestor, juntamente com o servidor deste município, Contador Aurenilson Cipriano. **Informe:** Documentos enviados pelas Entidades para manutenção da inscrição no CMAS, conforme Resolução nº 30/2017: Francieli informou que de acordo com a Resolução nº 30/2017 CMAS as entidades Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá-APAE, devem encaminhar o plano de ação do corrente ano e relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de Ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do Inciso III do Artigo 3º, da Resolução nº 30/2017 CMAS, com entrega de tais documentos até o dia trinta de abril de dois mil e vinte e quatro. Ressaltou que, caso seja necessário a Comissão poderá solicitar demais documentos que achar pertinente. Será enviado e-mail as entidades citadas. **PAUTAS CMDCA E CMDI - Pauta nº 01 - Apreciação das atas nº 01/2024:** Francieli solicitou aos conselheiros a apreciação da ata, no qual foi aprovada e será encaminhada para publicação no site da Prefeitura Municipal e Diário Oficial dos municípios. **Pauta nº 02 - Edital para Inscrição e Seleção de Projetos no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI:** Francieli apresentou proposta de Edital para Inscrição e Seleção de Projetos no CMDI proveniente do recurso captado pelo Imposto de Renda destinado ao Fundo Municipal dos Direitos do idoso com referência ao Exercício 2023 - base 2022 no valor de R\$ 21.629,13 (vinte e um mil e seiscentos e vinte e nove reais e treze centavos), bem como, Exercício 2023- base 2022 destinado pelo doador ao



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 - Fone (043)3538-8100

Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa de Andirá/PR no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Assim, consta também no Edital: Objeto e Finalidade; Habilitação; Avaliação; Vedações; Projetos prioritários/quantidade de projetos por organização; Recursos; Duração do Financiamento; Anexos e Cronograma. Edital aprovado pelos conselheiros, o qual será publicado. **Pauta nº 03 - Edital para Inscrição e Seleção de Projetos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:** Francieli apresentou também proposta de Edital para Inscrição e Seleção de Projetos no CMDCA proveniente do recurso captado pelo Imposto de Renda destinado ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com referência ao Exercício 2023 - Base 2022 no valor de R\$ R\$36.916,00 (trinta e seis mil e novecentos e dezesseis reais) bem como, o valor destinado por (02) doadores ao Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa Lar, no valor de R\$ 3.139,84 (três mil e cento e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos). Consta no Edital: Objeto e Finalidade; Habilitação; Avaliação; Vedações; Quantidade de projetos por organização; Recursos; Duração do Financiamento; Anexos e Cronograma. Edital aprovado pelos conselheiros, o qual será publicado. **Pauta nº 04 – Campanha Imposto de Renda 2024:** A presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, Danielle, explanou sobre a Campanha realizada no ano de dois mil e vinte e três e fomentou a participação dos Conselheiros de Direitos da Criança e do Adolescente, quanto aos Conselheiros do Idoso, para a realização da Campanha para o ano de dois mil e vinte e quatro. Assim, definiu-se pela elaboração de folder para divulgação. Nada mais a tratar, esta ata foi elaborada por Francieli Munhão Martins sendo que na oportunidade os presentes nesta reunião assinarão o livro de presença específico dos Conselhos de Assistência Social, Criança e Adolescente e Idoso. Andirá, Paraná, 05 de março de 2024.